



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 43.113,24 (Quarenta e três mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 36 - Valor: R\$ 33.113,24

Valor totalR\$ 43.113,24

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 4.000,00

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 4.113,24

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.95 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo

Ficha Orçamentária: 35 - Valor: R\$ 5.000,00

Valor totalR\$ 43.113,24

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal